



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 0014/2004

MODIFICA O INCISO V DO ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 52, DA LOM, **PROMULGA A SEGUINTE**

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º - O inciso V, do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal fica modificado pela presente Emenda, passando a ter a seguinte redação:

" Artigo 70 – Compete, privativamente, ao Prefeito:

.....

V – sancionar, promulgar e mandar publicar as leis, indicando a autoria, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução; "

Art. 2º - A presente Emenda entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 22 de junho de 2004.

SINEY ANTONIO SALOMÃO
Presidente

JOAO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

OSWALDO MASSUO MARUBAYASHI
1º Secretário

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral